

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QB426-FP2G6-CLFFQ-99RUD>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QB426-FP2G6-CLFFQ-99RUD>

(continuação do REG. 02/6.260):

Aním nº 199, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 86.787.694/0001-74, neste ato representada por seu sócio gerente, Luiz Mitsuo Itimura, brasileiro, casado, comerciante, RG. nº 1.663.312-Pr., CIC. nº 364.254.009-00 conf. Certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná (NIRE 4120304661-1 emitida em 29-07-06), - tornou-se proprietária do imóvel constante da referida matrícula, por compra feita a Srª SONIA MARIA KUJO IKEDA, brasileira, viúva, professora aposentada, RG. nº 593.442-Pr., CIC. nº 062.299.649-53, residente e domiciliada neste município, na Sec. Central. VALOR. R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais). ITBI nº 88/08 recolhido em 10-06-08, no valor de R\$ 297,00 (2% sobre o valor de R\$ 14.850,00). Apresentou: Certidão negativa nº 288/08 da Pref. de Assai, datada de 10-06-08; - Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União sob nº DAZC.7A3D.82E9.ABEI da Procuradoria Geral da Faz. Nacional SRRF., datada de 06-06-08; Certidão negativa do Distribuidor desta Comarca, datada de 10-06-08. Deste: 3.304,05 VRC - R\$ 346,92. Recolhida a taxa de FUNREJUS - R\$ 179,00 (ref. a 6 lotes) em data de 10-06-08 - guia nº 07079009000013971 - código da unidade arrecadadora: 11020101. Da escritura constou que foi emitida a DOI pelo notário. Assai, 18 de junho de 2.008.



(Joji Tsuda) Esc. subst.

R. 03/6.260

Prot. 35.822. EM 15-03-2.012. HIPOTECA. Nos termos da escritura pública de abertura de crédito e constituição de garantia hipotecária, lavrada pelo 3º Ofício de Notas da Comarca de Cornélio Procopio - Pr., às fls. 102/106 do livro nº 31-N, em 14-02-2.012; o imóvel constante da referida matrícula foi oferecido em primeira, única e especial hipoteca à SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo - SP., à Av. das Nações Unidas, 18.001, inscrita no CNPJ. nº 60.744.463/0001-90, neste ato representado por seu procurador, Hiromi Wilson Tanaka. DEVEDORA: TOMITA ITIMURA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., estabelecida à Rua Massud Amin, nº 199, 3º e 5º andares, na cidade de Cornélio Procopio - PR., inscrita no CNPJ. sob nº 86.787.694/0001-74, neste ato representada por seu administrador, Tomita Itimura, brasileiro, casado, agricultor, RG. nº 468.676-PR., CPF. nº 003.400.739-34, residente em Cornélio Procopio - PR., e este representado por seu procurador Sebastião Takeshi Itimura, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG. nº 3.001.479-0-PR., CPF. nº 505.136.999-53, residente em Cornélio Procopio - PR.. VALOR DO CRÉDITO ABERTO: R\$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), equivalentes nesta data a US\$ 203.014,00 (duzentos e três mil e quatorze dólares americanos), cujo valor em Reais (R\$) terá sua expressão monetariamente corrigida com base nos índices mensais apurados pelo IGPM-FGV. PRAZO: 20 (vinte anos) a contar de 14-02-2.012. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo - SP., ou o domicílio do réu. Demais condições: As da escritura. Apresentou: Certidão negativa p/ efeitos civis do Distribuidor desta Comarca, datada de 10-02-2.012; Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União sob nº A65E.7FDE.6A7D.47D6, datada de 15-12-2.011, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros sob nº 104542011-14022030, datada de 15-12-2.011, da Secretaria da Receita Federal. Deste: 2.156,0 VRC - R\$ 303,99 + 19,08 VRC - R\$ 2,69 (selo). Recolhida a taxa de FUNREJUS - R\$ 748,80 em data de 17-02-2.012 - guia nº 08002004800062872 - código da unidade arrecadadora: 43020501. Assai, 15 de Março de 2.012.



(Joji Tsuda) Esc. Subst.

continua nas fls. "2" :

Novo nº 15.742 - CNS 08.079-6

Novo nº 15.742 - CNS 08.079-6

Rubrica 	Imóvel	Data	Matrícula N.º
ASSAI - PARQUE RESIDENCIAL IKEDA - Quadra "11" Lote nº 17 C/ 360 m2.	03 - 06 - 2.008	6.260	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ASSAI - PARANÁ			
REGISTRO GERAL LIVRO 2		FOLHA Nº 2	
(Continuação da MAT. 6.260)			
AV. 04/6.260 - Prot. nº 39.749 de 08-09-2.015. EM 09-09-2.015. CANCELAMENTO. Nos termos do cancelamento da Hipoteca expedida pela credora SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA. - CNPJ. nº 60.744.463/0001-90, neste ato representada por seus procuradores Ricardo Teixeira e Valéria Cristina da Silva; o REG. 03/6.260 - fica CANCELADO, conf. autorização de baixa da credora acima. Deste: 630,0 VRC - R\$ 105.21. Isento da taxa de Furejus, de acordo com o art. 3º, inciso VII, letra b-4, da Lei Estadual nº 12.604 de 02-07-1999. Selo digital nº v6EAe.9zFC6.T6pWr - Controle: Gs3zb.JoOYo. Assai, 09 de Setembro de 2.015.  (Joji Tsuda) Esc. Subst..			
REG. 05/6.260 - Prot. nº 39.756 de 08-09-2.015. EM 09-09-2.015. DAÇÃO EM PAGAMENTO. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada pelo Tabelionato Distrital de Jandíópolis, município de Leopólis, Comarca de Cornélio Procopio - PR., às fls. 129 do livro nº 046-N, em 06-08-2.015, o imóvel constante da referida matrícula foi dado em pagamento a IMPERIAL COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ. sob nº 75.424.374/0001-33, e NIRE 4120162748-9, com sede na Rua Rami, s/nº, Centro, na cidade de Uraí - PR., neste ato representada por seus sócios Marco Antonio de Oliveira Machado, brasileiro, casado, advogado, RG. nº 11.418.584-SSP/PR., CPF. nº 022.817.738-33, e Anderson Wagner Itimura, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG. nº 4.684.487-4-SSP/PR., CPF. nº 722.002.359-68, por TOMITA ITIMURA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ. sob nº 86.787.694/0001-74, e NIRE 4120770908-8, com sede na Rua Massud Amin, nº 199, 5º andar, Centro, na cidade de Cornélio Procopio - PR., neste ato representada por Cacilda Tie Itimura Gushtken, brasileira, casada, empresária, RG. nº 5.503.401-SSP/SP., CPF. nº 623.013.229-04, pelo valor de R\$ 30.000,00. ITBI. nº 120/2015, recolhido em 07-08-2.015, no valor de R\$ 600,00 (2% sobre o valor de R\$ 30.000,00). Apresentou: Certidão Negativa da Prefeitura; Certidão positiva do Distribuidor desta Comarca de Assai e de Cornélio Procopio; Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União, da Secretaria da Receita Federal; Certidão positiva do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; e Consulta de indisponibilidade de bens - código HASH: b7fe.2aa3.e6d4.2953.640e.345f.1b76.00ff.6039.5a38, datada de 09-09-2.015, da CNIB. Deste: 4.092,0 VRC - R\$ 683,36. Recolhida a taxa de FUNREJUS - R\$ 60,00, em data de 06-08-2.015 - guia nº 2400000000811149-2. Selo digital: 56EAe.RGLFj.yOpWA - Controle: 4tE5b.cDxIG. Assai, 09 de Setembro de 2.015.  (Joji Tsuda) Esc. Subst..			
REG. 06/6.260 - Prot. nº 39.820 de 05-10-2.015. EM 05-10-2.015. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - nº 734-0388.003.0003532-2, emitida em 02-10-2.015. Em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da CAIXA ECONÔMICA Continua no verso			



Valide aqui
este documento

DUR66-QFF7CJ-9G2dJ-92TbQ/scop/jq.gbr.uuo.qew.doradainassj://:sdtpj:juii segs e kuji ou do pndo clico nento doco pde de pija vA



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QB426-FP2G6-CLFFQ-99RUD>

(Continuação do REG. 06/6.260)

FEDERAL – Agência de Cornélio Procópio – PR. – CNPJ. nº 00.360.305/0001-04. DEVEDORA: FRUTAS TOMITA ITIMURA LTDA., com sede em Cornélio Procópio – PR. – CNPJ. nº 05.827.067/0001-18, neste ato representada por Fabio Itimura Gushiken e Guilherme Itimura. Avalistas: Guilherme Itimura, Fabio Itimura Gushiken c/ autorização de Cleia Aparecida Machado Itimura Gushiken. Interviente fiduciante: IMPERIAL COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. – CNPJ. nº 75.424.374/0001-33, neste ato representada pelos Srs. Marco Antonio de Oliveira Machado e Anderson Wagner Itimura. VALOR: R\$ 720.000,00. VENCº 24 de Setembro de 2.016. Encargos: juros de 1,70% ao mês. Valor do bem alienado: R\$ 90.000,00. Demais condições: As da cédula. Apresentou: 16ª alteração do contrato social e procurações. Deste: 630,0 VRC – R\$ 105,21. Recolhida a taxa de Funrejus – R\$ 1.400,00, em 05-10-2.015 – guia nº 24000000000971039-0. Selo digital nº t6E4N.zpXvM.9FpWr – Controle: Gssvb.GyJnK. Assai, 05 de Outubro de 2.015.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 07/6.260 – Prot. nº 40.039 de 11-01-2.016. EM 21-01-2.016. ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS. Fica averbada na referida matrícula, o seguinte Ofício: Londrina, 24-12-2.015. Ilmº: Sr. Oficial do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Assai – PR. – CNPJ. nº 78.019.478/0001-50. Assunto: Solicitação de arrolamento de bens e direitos. Contribuinte: TOMITA ITIMURA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – CNPJ. nº 86.787.694/0001-74. Requisição 15.00.03.58.41. Encaminho a V.ª, em anexo, relação de bens e direitos para arrolamento em nome do sujeito passivo acima, para que seja providenciada a averbação ou registro, nos termos dos arts. 64 e 64-A da Lei nº 9.532 de 10-12-1.997, e no parágrafo 5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10-12-1.997. Esclareço que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens e direito arrolados, deverá ser comunicada, via ofício, à unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de quarenta e oito horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição do art. 9º do Decreto Lei nº 2.303 de 21-11-1.996, observada a conversão a que se refere o art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.249 de 26-12-1.995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência do dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexecução da comunicação. Atenciosamente, Luiz Fernando da Silva Costa – Matrícula nº 1.593 – Delegado da Receita Federal do Brasil – DRF – Londrina. Deste: 60,0 VRC – R\$ 10,92. Selo digital nº nGR4J.Enuu3.vALLr – Controle: GsWLN.3G7Yz. Assai, 21 de Janeiro de 2.016.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 08/6.260 – Prot. nº 40.666 de 16-11-2.016. EM 16-11-2.016. CAUTELAR FISCAL. Nos termos do Ofício nº 700002645050 da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Paraná – Londrina – PR., extralido da cautelar fiscal nº 5011199-69.2016.4.04.7001/PR., datada de 07-11-2.016, com seguinte teor: OFÍCIO Nº 700002645050. Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. REQUERIDO: TOMITA ITIMURA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (CNPJ. nº 86.787.694/0001-74). Valor da dívida: R\$ 783.814,08 (em Agosto de 2.016). Ilustríssimo Senhor Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Assai – PR. Rua Manoel Ribas, nº 837, Assai/PR. – CEP: 86.220-000. De ordem do MM. Juiz Federal desta Vara, informo a Vossa Senhoria que foi determinada, na Cautelar Fiscal supramencionada, a averbação na matrícula dos imóveis registrados sob os números 6.226, 6.227, 6.259, 6.256, 6.260, 6.257, 6.261 e 6.258 nesse Cartório de Registro de Imóveis, da existência da referida medida cautelar fiscal em que se busca, dentre outros bens, a indisponibilidade dos referidos imóveis, conforme despacho de evento nº 18 (cópia em anexo). Atenciosamente, (a) Giovana Galego Pelissari Lopes, Diretora de Secretaria Substituta. Deste: 2.156,0 VRC – R\$ 392,39 (a receber). Selo digital nº 6xyqL.dtau3.8ZpWr – Controle: GsoLb.tAPyP. Assai, 16 de Novembro de 2.016.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

Seuete na Prática Funre

Novo nº 15.742 - CNS 08.079-6

Rubrica	Imóvel	Data	Matrícula	
	Lote 17 da quadra 11, com 360,00 m², situado na parte interna do Parque Residencial Ikeda, na cidade de Assaí-PR.	10/10/2024	6.260	CNM 080788.2.0006260-26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
1º SERVIÇO
ASSAÍ - PARANÁ
REGISTRO GERAL
LIVRO 2
FOLHA Nº 03

Av. 9/M.6.260 - Prot.47.213 em 04/10/2024 - Reapresentado em 10/10/2024 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** - Pelo requerimento dirigido a esta serventia e conforme certidão expedida em 28/06/2024 pela Vara Cível de Assaí, Estado do Paraná, procedo esta averbação, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial (*autos n.º 0001303-47.2024.8.16.0047*), admitida pelo juiz em 19/06/2024, em que figuram como Exequente: Sociedade Parque Residencial Ikeda (CNPJ/MF n.º 22.776.152/0001-13), e como Executada: Imperial Comercio e Administração de Bens Ltda (CNPJ/MF n.º 75.424.374/0001-33), cujo valor da causa é de R\$35.162,64. - FUNREJUS n.º 1400000010918238-9 recolhido em 07/10/2024 no valor de R\$70,33 (Matrículas envolvidas: 6.256, 6.257, 6.258, 6.227, 6.259, 6.260 e 6.261). - C.: 918,00 VRCext, correspondente a R\$254,29; ISS: R\$7,62; FUNDEP: R\$12,71; Selo: R\$8,00 SFR12.P5WAv.RfzKL-4yfAv.FN70q. - Assaí/PR, 10 de outubro de 2024. - Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta:

Av.10/M.6.260 - Prot.47.644 em 11/03/2025 - Reapresentado em 14/04/2025 - **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** - Pelo requerimento dirigido a esta serventia, firmado em 11/03/2025, e certidão da Prefeitura, procedo esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula encontra-se situado no seguinte endereço: "Rua Lourenço Monteiro, Bairro Parque Residencial Ikeda", com a "Inscrição Imobiliária n.º 01.084.0011.0017.001". - C.: 315,00 VRCext, correspondente a R\$87,26 (Funrejus 25%: R\$21,81); ISS: R\$2,61; FUNDEP: R\$4,36; Selo: R\$8,00 SFR12.K5UDv.sfcor-CjNfZ.FN70q. - Assaí/PR, 16 de abril de 2025. - Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta:

Av.11/M.6.260 - Prot.47.644 em 11/03/2025 - Reapresentado em 14/04/2025 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE AO FIDUCIÁRIO** - A requerimento da credora fiduciária do R.6, após regular procedimento de intimação e tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do(s) fiduciante(s), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** sobre o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, com sede na Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, na cidade de Brasília/DF. - **CONDIÇÃO LEGAL**: fica a proprietária fiduciária obrigada à oferta do imóvel em público leilão, na forma do artigo 27 da Lei 9.514/97. - Apresentou: 1) DAM-ITBI n.º 64/2025 através do qual foi recolhida a quantia de R\$1.800,00 em 14/03/2025, referente à taxa de 2% aplicável sobre R\$90.000,00, e complementação de ITBI n.º 106/2025 no valor de R\$400,00, recolhida em 02/04/2025, referente à taxa de 2% aplicável sobre R\$20.000,00; 2) Certidão Negativa de tributos municipais n.º 161/2025, expedida em 13/03/2025, com validade de 90 dias - CNIB negativa. - FUNREJUS n.º

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui este documento



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QB426-FP2G6-CLFFQ-99RUD>

140000000011513685-7 recolhido em 10/04/2025 no valor de R\$220,00. – EMITIDA A DOI. – C.: 2.156,00 VRCext, correspondente a R\$597,21; ISS: R\$17,91; FUNDEP: R\$29,86; Selo: R\$8,00 SFR12.K5YDv.sfor-xjZfZ.FN70q. – Assai/PR, 16 de abril de 2025. – Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta:

Novo nº 15.742 - CNS 08.079-6



Valide aqui
este documento

Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná
Titular: Morgana de Ávila Grama
Rua Equador, nº 146-1. Bairro Centro. CEP: 86.220-000
E-mail: assai_ri@hotmail.com / www.assairi.com.br
Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 99601-4857



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel da **Matrícula n.º 15.742** (Livro 2 - Registro Geral) (CNM 080796.2.0015742-94), extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/1973.

Assaí/PR, 15 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Morgana de Ávila Grama
Oficiala de Registro

A presente certidão, na forma do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

BUSCAS: CADA 10 (DEZ) ANOS R\$4,15
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,25
ISS: R\$ 1,28
FUNREJUS: R\$ 10,69
FUNDEP: R\$ 2,14
TOTAL:R\$ 66,06



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QB426-FP2G6-CLFFQ-99RUD>